



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

PROCESSO 032.578/2016-4

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, proponho o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL/CNPJ/CPF	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
MARILEI JUVENTINA WOLFF DA SILVA ARRUDA CPF 461.385.529-20	21/10/2016	2436/2016 – Plenário

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo, sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN - Lei nº 10.522, de 2002), em relação à multa administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013”.

Secex-SC, em 10 de novembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

MARCIO MACEDO MUSSI
Secretário